



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**Aviso de Reabertura de Inscrição para Titulação Imediatamente Inferior
(Conforme Item 4.1.a do Edital N° 013/2009/GR, de 13 de outubro de 2009)**

Considerando o item 4.1.a do **Edital n°013/2009/GR, de 13 de outubro de 2009**: “*Não havendo inscritos com a titulação de doutor, até a data de 08/11/2009 para as vagas ofertadas, serão reabertas as inscrições para as mesmas áreas e com a titulação imediatamente inferior (Mestre), no período de 11 a 15/11/2009.*”; informamos, a seguir, as áreas em que não houve candidato inscrito no referido prazo. Assim, declaramos reabertas as inscrições para as seguintes áreas, com a respectiva titulação:

Campus	Curso	Área	Perfil	Titulação mínima	Classe	Regime trabalho	Nº de vagas
Porto Velho	Medicina	Patologia	Graduado em medicina; Especialização (ou residência) em patologia; Mestre em patologia	Mestre	Assistente	T-20	1
	Medicina	Saúde coletiva	Graduado em medicina; Especialização (ou residência) em Saúde Coletiva; Mestre em Saúde Coletiva	Mestre	Assistente	T-20	1
	Geografia	Geografia física com ênfase em climatologia	Graduado em geografia e Mestre em Geografia Física com ênfase em climatologia	Mestre	Assistente	DE	1
Ji-Paraná	Educação básica intercultural	Letras	Graduado em letras e Mestre em linguística com ênfase em línguas indígenas. Experiência em educação e descrição de línguas indígenas	Mestre	Assistente	DE	1

1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Deverão ser efetuadas via *internet* no endereço eletrônico: www.concursoedital013.unir.br, no período de **11 a 15 de novembro de 2009**, em casos excepcionais, poderá ser feita na PROGRAD (antigo prédio da Reitoria) - BR 364, Km 9,5 - Sentido Acre - Porto Velho-RO., nos horários: de 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas, nos dias úteis das datas dispostas no Item 4.1 do Edital 013/2009/GR.

1.2. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), deve ser feito via boleto bancário, emitido no ato da inscrição

1.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no processo seletivo. A taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

OBS.: O valor pago refere-se ao previsto no item 4.2.1.b do edital, e não na titulação do candidato.

Porto Velho, 11 de novembro de 2009.

José Januário de Oliveira Amaral
Reitor da Universidade Federal de Rondônia